

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
www.cartoriosantoantonio.com.br

Documentos necessários para registro de Sociedade Simples que adota a forma Limitada

1. Requerimento dirigido ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio da Patrulha, assinado pelo representante legal da sociedade, com sua qualificação completa - nome, estado civil, se for o caso informar a existência de união estável, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver - constando o nome completo e endereço da sociedade, solicitando o registro, no qual conste o tipo jurídico adotado – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (artigo 121 da Lei nº 6.015/73). Assinar o requerimento pessoalmente neste cartório, ou reconhecer a firma em tabelionato de notas (art. 1153 CCB). É dispensado o requerimento de que trata o **caput** deste artigo caso o representante legal da pessoa jurídica tenha subscrito o contrato.

2. Contrato Social, em duas vias, com todas as folhas assinadas pelos sócios e testemunhas, e contendo visto do advogado com seu respectivo número de inscrição na OAB (art. 998, § 1º do CCB, Lei nº 8.906/94).

O visto de advogado estará dispensado se houver cláusula no contrato enquadrando a sociedade como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

A firma dos sócios será reconhecida por autenticidade, que será dispensada caso assinarem na presença do Registrador, certificando-se a conferência no documento. O Contrato poderá ainda ser apresentado no formato eletrônico assinado nos moldes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e da arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping).

Requisitos do contrato social: (artigos 997, art. 46 e incisos, art. 1.052 e seguintes do Código Civil e art. 120 da Lei nº 6.015/73)

- nome, nacionalidade, estado civil (participando sócio casado, informar regime de bens – art. 968, I c/c art. 1150 do Novo Código Civil), se solteiro, indicar a maioridade, profissão, nº do RG, CPF, filiação e residência dos sócios, se pessoas naturais; e a firma ou a denominação, dados de registro no órgão competente, nacionalidade e sede dos sócios, se pessoas jurídicas;

- denominação (pode adotar firma ou denominação – art. 1.158 e parágrafos do Código Civil) acrescida da expressão LIMITADA, objeto, endereço da sede e prazo de duração da sociedade. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a denominação deverá estar seguida das expressões ME ou EPP (art. 72 da LC 123/2006)

- capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária (na sociedade limitada é vedada contribuição que consista em prestação de serviços);

- a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;

- responsabilidade dos sócios (é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social);

- as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, com sua qualificação, e declaração de que não estão incursas nas exclusões mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil;

- a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;

- se o contrato é reformável no tocante à administração, e de que modo;

- as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do patrimônio no caso da extinção. Observações:

- 1- A aprovação da autoridade competente, quando o funcionamento da sociedade depender desta, conforme art. 119 da Lei nº 6.015/73;
- 2- Funcionário público e sócio menor de idade não podem ser administrador;
- 3- Prova de permanência legal no país para os estrangeiros que participem da sociedade, conforme exigência do art. 12 da Constituição Federal e arts. 96 e 99 do Estatuto do Estrangeiro.

Observação: Conforme Lei 14.382/2022, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.